

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do projeto Rua de Lazer no município de Carmópolis de Minas.”

Art. 1º- O art. 4º do Projeto de Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2025, *“Dispõe sobre a criação do projeto Rua de Lazer no município de Carmópolis de Minas.”* passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Poder Executivo poderá se articular com as secretarias competentes para promover a segurança, limpeza e infraestrutura necessária às atividades do projeto, assegurando:

Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025

Ver. Rafael Batista dos Reis

MDB